

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 - Análise técnica de proposta - IDEAL CONSTRUTORA LTDA

4 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2025 às 07:37

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.ake@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos apresentados pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Projeto Básico?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/12/2025, às 10:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente.

Anna Andrade
Membro da COLIC/TJAM

3 anexos

 **02 - DECLARAÇÕES.pdf**

264K

 **03 - PLANILHAS - LICITAÇÃO BOCA DO ACRE - TJAM.xlsx**

710K

 **01 - PROPOSTA COMPLETA - IDEAL - TJAM BOCA DO ACRE - COMPRASGOV.pdf**

3911K

Rommel Pinheiro akel <rommel.ake@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2025 às 10:05

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

Prezados,

Considerando a documentação apresentada, solicito dilação de prazo para 19/12 às 12h para manifestação técnica.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2025 às 10:07

Para: Rommel Pinheiro akel <rommel.ake@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

Prezados,

Concedemos a dilação de prazo até 12h para manifestação técnica.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rommel Pinheiro akel <rommel.ake@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2025 às 11:12

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>

Prezados,

Segue manifestação da Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEI_TJAM - 2634455 - Manifestação.pdf**

133K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

Processo administrativo SEI nº 2025/000064580-00

Construção do Fórum de Boca do Acre

Trata-se de manifestação técnica da proposta da licitante **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, referente a Concorrência Eletrônica nº 009/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Boca do Acre - AM.

Nesse sentido, a análise técnica fundamenta-se no Item 2.4 do Projeto Básico, especialmente no item 2.4.2.

2.4.2. A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, **imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V**, nos moldes apresentados neste Projeto Básico para análise desta Administração.

1. Anexo I - Orçamento Sintético

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital, pois licitante ofertou um desconto linear em toda a planilha - insumos e mão de obra. Verificou-se que ao aplicar o desconto linear, os valores de mão de obra (salário da categoria + encargos sociais + encargos complementares) foram reduzidos e que podem comprometer a exequibilidade e o recolhimento integral dos encargos.

2. Anexo II - Orçamento Analítico

A proposta apresentada **não atende** ao requisitos definidos no projeto básico e edital em razão dos apontamento realizados no orçamento sintético.

3. Anexo III - BDI

A licitante **atende** planilha de composição do BDI.

4. Anexo IV - Encargos Sociais

Composição dos Encargos Sociais **atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico.

5. Anexo V - Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro **atende** aos requisitos do Edital e Projeto Básico em razão dos apontamento realizados nas planilhas sintéticas e analíticas.

CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 009/2025.

Considerando o descrito no item 2.4.9 do Projeto Básico, esta Secretaria de Infraestrutura sugere-se que a COLIC realize diligência para:

2.4.9. Poderá ainda ser exigido dos licitantes a demonstração mais precisa da exequibilidade das propostas, conforme disposto no inciso IV do Art. 59 da Lei 14.133/2021.

1. Demonstração da exequibilidade da proposta quanto à mão de obra, encargos sociais e complementares, em função do desconto linear em toda a planilha - insumos e materiais.

Manaus, data registrada no sistema

Rommel Pinheiro Akel
Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2634455** e o código CRC **33E66243**.